

**TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA**

ATA DA 1ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA.

REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025.

Ata da 1ª Sessão Telepresencial da Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, realizada em 17 de junho de 2025, com início às 10h08, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos. Presentes os magistrados Saulo Sebastião de Oliveira Freire e a Dra. Patrícia Rodrigues Ramos Galvão. Presentes, através de videoconferência o representante do Ministério Público, Dr. Silvio José Menezes Tavares, os magistrados Dr. Marupiraja Ramos Ribas, Dr. Josilton Antonio Silva Reis e Dr. Glacidelson Antonio da Silva. **ABERTA A SESSÃO**, o Desembargador Presidente cumprimentou todos os participantes, agradecendo individualmente pela presença, os quais retribuíram o cumprimento, manifestando satisfação em participar da presente sessão. Iniciando a análise da pauta, o desembargador mencionou que os processos que tem pedido de Sustentação Oral serão julgados com prioridade. Sendo assim, iniciou-se com o processo de **Ordem 002 – PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO Nº 0000633-70.2021.8.17.9008**, cujo relator é o Dr. Saulo Freire. Presente o advogado Dr. Rinaldo Cavalcante Machado Dias, OAB/PE nº 27437-A, o qual dispensou a leitura do relatório, e iniciou a sua sustentação oral. Passada a palavra ao relator do processo, este passou à leitura do seu voto, no sentido de negar provimento ao PUIL. Os demais membros votaram acompanhando o voto da relatoria. O presidente proclamou o resultado: **“Por unanimidade de votos, a Turma de Uniformização de Jurisprudência negou provimento ao PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO nos termos do voto da relatoria”**. O próximo processo com pedido de sustentação oral é o de **Ordem 005 – PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO Nº 0000037-81.2024.8.17.9008**, cujo relator é o Dr. Josilton Reis. Presente o Procurador do Município, Dr. Joaquim Fortes Peres, Matrícula 87.483-0. Dispensando o relatório, o representante do Município realizou a sua sustentação oral. Passada a palavra ao relator, o mesmo fez a leitura do seu voto, no sentido de dar provimento ao PUIL. Dr. Saulo e Dra. Patrícia se declararam impedidos de proferir voto. O Dr. Marupiraja Ramos, relator do 3º gabinete, pediu a palavra para explanar o seu voto em discordância ao voto do relator, o qual entende pelo não conhecimento do PUIL; o Dr. Glacidelson Silva, relator do 5º gabinete, também se manifestou por acompanhar o voto divergente, discordando do voto relator, e em concordância com o parecer do Ministério Público, o qual afirma que a parte autora indicou as decisões conflitantes, mas que não realizou o necessário cotejo analítico para justificar o pedido de uniformização. Assim sendo, o presidente proclamou o resultado: **“Por maioria de votos, a Turma de Uniformização de Jurisprudência negou provimento ao PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO nos termos do voto divergente”**. O processo seguinte, que tem pedido de sustentação oral, é de **Ordem 008 - RECLAMAÇÃO Nº 000166-57.2022.8.17.9008**, cujo relator é o Dr. Glacidelson Silva. Presente o advogado Raphael Miguel Moura da Silva, OAB/PE 36817-A, o qual dispensou a leitura do relatório e iniciou a sua sustentação oral. Em seguida, o relator passou à leitura do seu voto, no sentido de dar provimento à Reclamação. A Dra. Patrícia, relatora do 2º gabinete, se manifestou para divergir do voto relator, pugnando pelo não provimento da Reclamação, os demais juízes se manifestaram para seguir o voto divergente proferido pela Dra. Patrícia, a qual teve o voto vencedor, enquanto que o relator teve o seu voto vencido. O presidente proclamou o resultado: **“Por maioria de votos, a Turma de Uniformização de Jurisprudência negou provimento à Reclamação, nos termos do voto divergente”**. Finalizado o referido julgamento, o Desembargador solicitou uma pausa na sessão, às 11h50. A sessão foi retomada às 12h07, com o julgamento dos demais processos constantes da pauta. Assim sendo, o processo de **Ordem 001 – AGRAVO INTERNO Nº 0000142-58.2024.8.17.9008**, cuja relatoria é do Presidente da TUJ, Desembargador Fernando Cerqueira, o qual realizou a leitura do seu voto, no sentido de negar provimento ao Agravo Interno. Os demais membros presentes votaram acompanhando o voto da relatoria. O presidente proclamou o resultado: **“Por unanimidade de votos, a Turma de Uniformização de Jurisprudência negou provimento ao AGRAVO INTERNO nos termos do voto do relator”**. Processo de **Ordem 003 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000077-63.2024.8.17.9008**. De logo, o Presidente da TUJ explanou que o pedido de sustentação oral realizado nos autos do presente processo foi indeferido, haja vista não haver previsão legal para tal cabimento. Assim sendo, o relator, Dr. Marupiraja Ramos, passou à leitura do seu voto, no sentido de não acolher os Embargos de Declaração opostos. O Dr. Saulo Freire se declarou impedido de votar. Os demais membros presentes votaram acompanhando o voto da relatoria. O presidente proclamou o resultado: **“Por unanimidade de votos, a Turma de Uniformização de Jurisprudência negou provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto relator”**. O próximo processo foi o de **Ordem 006 – RECLAMAÇÃO Nº 0001431-17.2019.8.17.9003**. O relator do processo, Dr. Glacidelson passou à leitura do seu voto, no sentido de não dar provimento à Reclamação. Os demais magistrados votaram acompanhando o voto do relator. O presidente proclamou o resultado: **“Por unanimidade de votos, a Turma de Uniformização de Jurisprudência negou provimento à Reclamação nos termos do voto do relator”**. Seguindo a ordem da pauta, o processo de **Ordem 007 – RECLAMAÇÃO Nº 0000047-67.2020.8.17.9008**, de relatoria do Dr. Glacidelson, o qual passou à leitura do seu voto, no sentido de dar provimento à Reclamação. Os demais magistrados votaram acompanhando o voto do relator. O presidente proclamou o resultado: **“Por unanimidade de votos, a Turma de Uniformização de Jurisprudência deu provimento ao Pedido de Uniformização, nos termos do voto do relator”**. Próximo processo a ser julgado, é o de **Ordem 009 – PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO Nº 0000009-16.2024.8.17.9008**, cujo relator é o Dr. Glacidelson, o qual passou à leitura do seu voto, no sentido de dar provimento ao pedido de uniformização. Dra. Patrícia Galvão se declarou impedida de votar. O Dr. Saulo Freire proferiu o seu voto, de modo que discordou do voto relator pugnando pelo não provimento do PUIL. Os demais magistrados seguiram o voto relator, tendo o voto divergente sido vencido. O presidente proclamou o resultado: **“Por maioria de votos, a Turma de Uniformização de Jurisprudência deu provimento ao Pedido de Uniformização, nos termos do voto do relator”**. Por fim, o último processo da pauta foi o de **Ordem 004 – PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO Nº 0000091-47.2024.8.17.9008**, de relatoria do Dr. Josilton Reis, o qual passou à leitura do seu voto, no sentido de dar provimento ao Pedido de Uniformização. Os magistrados Dra. Patrícia e Dr. Marupiraja se declararam impedidos de votar. O Dr. Saulo Freire proferiu o seu voto em divergência ao voto relator pugnando pelo não provimento do referido PUIL, por entender que tal matéria não deveria ser objeto de uniformização, e que, para além desse fato, entende que o magistrado deve ter liberdade para analisar os documentos trazidos aos autos, em análise do caso concreto. O Dr. Glacidelson acompanhou o voto divergente do Dr. Saulo. O presidente proclamou o resultado: **“Por maioria de votos, a Turma de Uniformização de Jurisprudência negou provimento ao Pedido de Uniformização, nos termos do voto divergente”**. Nada mais havendo, o desembargador cumprimentou todos os presentes, desejou um ótimo São João e recesso a todos, e determinou o adiamento da Sessão Administrativa 01/2025 da TUJ para data oportuna no mês de julho. Sendo assim foi declarada encerrada a Sessão Telepresencial 01/2025 da TUJ, às 12h30, a qual foi secretariada pelas integrantes da TUJ. Eu, Alcyanna C de Lemos S Santana, Técnica Judiciária, digitei a presente Ata.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Desembargador Presidente da TUJ

SAULO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FREIRE

Membro Titular do 1º Gabinete da TUJ

PATRÍCIA RODRIGUES RAMOS GALVÃO

Membro Titular do 2º Gabinete da TUJ

MARUPIRAJA RAMOS RIBAS

Membro Titular do 3º Gabinete da TUJ

JOSILTON ANTONIO SILVA REIS

Membro Titular do 4º Gabinete da TUJ

GLACIDELSON ANTÔNIO DA SILVA

Membro Substituto do 5º Gabinete da TUJ

SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES

Representante do Ministério Público de Pernambuco

*Secretariaram a Sessão Administrativa:*

CAMILA MOUSINHO DE ARAÚJO

Chefe de Secretaria da TUJ

ALCYANNA CARDOSO DE LEMOS SILVA SANTANA

Integrante da Secretaria da TUJ

KERIMA TARGINO LINS

Assessora Jurídica da TUJ